



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À PEDOFILIA E À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana Municipal de Combate à Pedofilia e à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes".

Parágrafo Único - Essa data será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate à Pedofilia e à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O dia 18 de maio foi constituído pela Lei Federal nº 9.970/2000 como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Essa data foi escolhida em razão do crime que comoveu toda a nação brasileira em 1973, o caso Araceli, em que uma menina de oito anos foi sequestrada, estuprada e cruelmente assassinada, em Vitória, no Espírito Santo.

A intenção deste projeto é, portanto, instituir a Semana Municipal de Combate à Pedofilia e à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, a fim de realizar uma semana de mobilização de toda a população do município na luta de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, já que se faz necessária uma soma de esforços entre poder público e sociedade civil para enfrentar essa situação gravíssima em toda a sociedade. A criação dessa semana parte de uma ação conjunta com a Delegacia de Defesa da Mulher, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Segurança Pública, bem como outros órgãos que compõem a rede de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município e do estado.

Com a instituição da semana de combate é possível oferecer ferramentas para que os órgãos públicos municipais, como secretarias, Conselho Tutelar, escolas e segurança pública promovam, a cada ano e na mesma semana, uma série de atividades de conscientização e ações sobre o tema. É preciso formar consciência nacional para denunciar e romper com esse ciclo de violência, portanto o município cumpre papel fundamental na iniciativa de atividades que abordem os temas nos mais variados âmbitos.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Durante o período de isolamento familiar o município pôde constatar um aumento nos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar. A pandemia escancarou um problema que existe há muito tempo – a violência e abuso contra a criança e o adolescente.

Um projeto de lei como esse é de grande importância tendo em vista os inúmeros casos de abusos sexuais sofridos por crianças em nosso país, estado e município. E, como exemplo da nossa própria cidade, citamos o caso exposto pela Agência Pública de Samuel Klein, fundador das Casas Bahia, falecido em 2014. Conhecido como “o rei do varejo”, Klein teria usado seu poder como empresário bem-sucedido para manter durante décadas um esquema de aliciamento de crianças e adolescentes para a prática de exploração sexual dentro da icônica sede da empresa, em São Caetano do Sul, além de outros locais em Santos, São Vicente, Guarujá e Angra dos Reis. A situação aguarda uma resposta jurídica e política e somamos a esses esforços a instituição dessa semana no calendário, a fim de contribuir com ações para que crimes como esses sejam evitados.

É na esperança de que essa iniciativa legislativa venha a contribuir para solucionar um problema de tamanha gravidade e complexidade que, contando com a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente proposição, sugerimos que seja instituída a Semana Municipal de Combate à Pedofilia e à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Plenário dos Autonomistas, 05 de maio de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA